Além das palavras, a fluidez do texto pode ser conseguida com a eliminação de informações redundantes ou repetidas. Situação marcante dessa redundância reside na apresentação das políticas e das práticas contábeis: de um lado, somente devem ser apresentadas as políticas e as práticas contábeis aplicáveis de maneira específica à empresa; de outro lado, não há necessidade alguma de tais políticas e práticas serem apresentadas de forma resumida no início das notas explicativas e de forma detalhada quando forem feitos os comentários particulares a cada elemento das demonstrações financeiras. Basta uma única forma de explicação, na nota específica do elemento analisado (ativo, passivo, patrimônio líquido, receita, custo ou despesa).

Levando em conta a extensão das notas explicativas, bem como o impacto inter-relacionado dos diversos eventos econômicos (contratos firmados pela empresa), o entendimento das demonstrações contábeis será facilitado pelas referências cruzadas. Naquilo que a influência de um número for relevante sobre outro, as notas explicativas devem fazer referências recíprocas: a primeira mencionar a segunda e vice-versa. Com isso, obtém-se a coesão do texto integral das demonstrações financeiras.

Por fim, os adjetivos devem ser eliminados (eles são quase proibidos), com vistas a garantir a neutralidade das informações financeiras. A visão do administrador sobre a situação macro e microeconômica e sobre as perspectivas para a empresa devem ser apresentadas de maneira extremamente objetiva: a inflação estimada pelo administrador, por exemplo, poderá estar expressa no ajuste a valor presente; o risco de inadimplência, em decorrência da desaceleração da economia nacional, na provisão para créditos de liquidação duvidosa constituída. Ainda que as demonstrações contábeis, no geral, e as notas explicativas, no particular, sejam utilizadas como peça de marketing pelo departamento de relações com investidores, a informação neutra será a forma adequada para fortalecer a confiança dos usuários (*stakeholders*) na empresa.

Notas Explicativas no Atual Sistema Contábil: Importância, Alcance e Características

EDUARDO FLORES
Doutorando em Contabilidade e Controladoria pela FEA/USP. Mestre e Bacharel em Contabilidade pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - Fecap. Graduando em Ciências Atuariais pela FEA/USP. Membro do Laboratório de Contabilidade Internacional - FEA/USP. Consultor em Contabilidade e Finanças.

ARIOVALDO DOS SANTOS
Professor Titular da FEA/USP. Presidente do Ipecafi - Instituto Brasileiro de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras.

NELSON CARVALHO
Doutor em Contabilidade e Controladoria pela FEA/USP, onde leciona. Especialista em Litígios, em Questões de Contabilidade Societária e Contabilidade Internacional. Gestão de Riscos e Auditoria. Membro de Conselhos de Administração e de Comitês de Auditoria. Ex-auditor Independente, Diretor da CVM (1990-1991) e do Banco Central (1991-1993).

Eduardo Flores

Ariovaldo dos Santos

Nelson Carvalho

1. Uma Breve Contextualização

O objetivo primário das demonstrações contábeis é, sobretudo, fornecer informações úteis para tomada de decisões por parte dos alocadores de recursos econômico-financeiros[1]. Sob essa perspectiva, diferentes organismos nacionais e internacionais[2] vêm sinalizando a necessidade de uma compreensão mais ampla e robusta por parte dos indivíduos participantes da "cadeia produtiva" da informação contábil, mais apropriadamente no que condiz à elaboração das notas explicativas.

[1] Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-financeiro: http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/147_CPC00_R1.pdf.

[2] *European Financial Reporting Advisory Group* (Efrag) - *Purpose of the notes to the financial statements*/Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) - *Exposure Draft* OCPC 07.

Em síntese, a função básica das notas explicativas reside em uma comunicação de ordem qualitativa que permita ao leitor dos relatórios contábeis entenderem quais os principais eventos que afetaram patrimonialmente uma entidade durante um exercício ou em decorrência dos quais poderão vir a afetá-la num futuro previsível. Nesse sentido, as notas também servem para prestar esclarecimentos sobre itens que não necessariamente impactaram a estrutura financeira de uma organização, mas que a administração reconhece que eventualmente poderão fazê-lo no futuro, a exemplo de litígios considerados possíveis ou inadimplências previstas.

Outro relevante aspecto a ser considerado quanto à importância das notas explicativas se encontra na exposição das escolhas contábeis efetuadas pela gestão intuindo alcançar o melhor tratamento relativo ao reconhecimento, à mensuração e à evidenciação dos eventos econômicos. Ordenamentos contábeis, tais como as IFRS, são marcados pelo exercício de julgamentos, juízos de valor, subjetivismos[3] quanto a determinados procedimentos, por exemplo, de acordo com a *IAS* 40 - Propriedades para investimento, imóveis adquiridos e mantidos para aferimento de proventos de aluguel ou valorização, bem como ambos, poderão, à escolha da companhia, serem mensurados a custo histórico ou a valor justo. Nesse sentido, é vital que os usuários de demonstrações financeiras possam estar cientes dos critérios adotados por uma instituição acerca do *modus operandi* contábil.

Todavia, no pressuposto da plena legitimidade quanto aos objetivos informacionais das notas explicativas supramencionados, que, aliás, são os mesmos dos demais relatórios contábeis, verifica-se a existência de uma corrente de pensamento a qual entende que a função das notas está no atendimento unívoco do art. 176 da Lei 6.404/1976. Esta equivocada visão se limita a uma perspectiva meramente jurídica ou formalista que consequentemente esvazia, por vezes, essa importante seção das demonstrações contábeis de um sentido esclarecedor, promovendo a formulação de *check-lists* e padronizações, cuja única e acanhada virtude é pretensamente assegurar o cumprimento da lei.

[3] IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; e CARVALHO, L. Nelson. "Contabilidade: aspectos relevantes da epopéia de sua evolução". *Revista de Contabilidade e Finanças*. São Paulo: USP.

Dada essa incongruência de entendimentos verifica-se que as demonstrações contábeis, publicadas no Brasil no decorrer dos últimos cinco anos, vêm apresentando um excessivo número de notas explicativas, muitas vezes, sem relevante grau informativo. Em outras palavras, cumprem as obrigações requeridas pelas IAS/IFRS, mas o fazem sem levar em consideração o conteúdo agregado aos usuários dessas informações. Dentre essas notas é possível categorizar quatro tipos de estruturas ao menos questionáveis, quando não problemáticas, aqui denominadas de vieses informacionais sendo: (i) excesso informacional para situações sem materialidade; (ii) inserção de cópias literais de atos legais ou normativos; (iii) diagramação precária de quadros analíticos; e (iv) duplicidade de itens.

Nesse contexto, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) colocou em audiência pública, em 15 de agosto 2014, minuta de orientação técnica (OCPC 07), e, visando direcionar os esforços dos preparadores das demonstrações contábeis para o incremento das notas explicativas, o referido Comitê salienta que:

> "(...) a preocupação do CPC e do mercado brasileiro nesse momento está alinhada com o movimento mundial no sentido de se chegar a caminhos que tragam para as demonstrações contábeis *apenas as informações que realmente interessam aos usuários no sentido de orientar suas decisões sobre uma entidade*. Nesse sentido, a comunidade europeia tem discutido este tema no âmbito do Efrag - European Financial Reporting Advisory Group e no âmbito do IASB também tem sido iniciadas ações nesse mesmo sentido, incluindo o ASAF - Accounting Standards Advisory Fórum."[4] (Destaques nossos)

A OCPC 7 foi aprovada em 26 de setembro de 2014, tornando-se parte do ordenamento contábil após o seu acolhimento por parte do CFC e da CVM.

Destaca-se que esta orientação foi primordialmente elaborada levando-se em consideração diretrizes do CPC 00 - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-financeiro, do CPC 26 (IAS 1) Apresentação das Demonstrações Contábeis e da Lei 6.404/1976 (art. 176), em que todos esses atos normativos são uníssonos quanto à necessidade de serem respeitados aspec-

[4] http://www.cpc.org.br/CPC/Audiencias-e-Consultas/CPC/Audiencia?Id=128.

tos de materialidade e relevância quando da elaboração de notas explicativas.

Com base nessas digressões, o presente artigo visa analisar aspectos críticos correlatos à divulgação de notas explicativas por parte de empresas operando no Brasil, sob os fundamentos de três teorias que potencialmente facultam uma melhor compreensão do atual estágio vivenciado (Teoria Contratual da Firma, Teoria da Agência e Teoria Institucional), bem como apresentar alguns exemplos, não exaustivos, de como as notas explicativas poderiam eventualmente incrementar seu valor informacional.

Cabe ressaltar que embora tenha se utilizado em algumas subseções documentos publicamente disponibilizados, optou-se por criptografar os nomes das companhias que serviram como exemplo, a fim de que não haja ruído comunicacional de qualquer ordem.

2. Revisões Literárias

O objetivo desta seção é visitar a relevância das notas explicativas com o enfoque de teorias que permitam uma compreensão holística no tocante à sua importância; de forma conjugada, acredita-se que essa introspecção pela bibliografia relevante promova uma melhor compreensão dos motivos que levam, em determinadas ocasiões, ao entendimento de que as notas servem somente para o atendimento de dispositivos legais. Para tanto foram utilizadas três abordagens comumente empregadas na fundamentação teórica de pesquisas acadêmicas situadas na tangente entre Administração, Contabilidade, Direito e Economia, sendo: (i) teoria contratual da firma; (ii) teoria da agência; e (iii) teoria institucional, conforme apresentado nas subseções seguintes.

2.1. Notas explicativas no contexto da teoria contratual da firma

De acordo com Sunder[5] uma corporação pode ser compreendida burocraticamente como uma sucessão de contratos, os quais são estabelecidos de maneira explícita ou implícita, todavia, sempre com o propósito de regular suas relações com suas partes interessadas (*stakeholders*).

Adicionalmente, o estabelecimento de instrumentos contratuais visa clarificar o que se espera dessas relações minimamente

[5] SUNDER, Shyam. *Teoria da Contabilidade e do controle*. São Paulo: Atlas, 2014.

bipartidárias. Como exemplificação, é possível considerar o estabelecimento de uma associação entre um cliente corporativo e um fornecedor de matérias-primas: ambos possuem interesses próprios no firmamento de uma relação de suprimento de insumos, contudo, fatores como quantidade, preço, tempestividade na entrega, eventuais reajustes, dentre outras condições, serão objeto de alinhamento antes do início do negócio e periodicamente espera-se que sejam revisados.

Para tanto, é necessário que haja um conjunto de informações de natureza quanti e qualitativa, para que se avalie a manutenção do equilíbrio das relações ou eventuais desajustes. A Figura 1 denota algumas vinculações possíveis, contudo, não exaustivas, entre uma empresa e seus intervenientes.

Figura 1 - Empresa e suas partes relacionadas

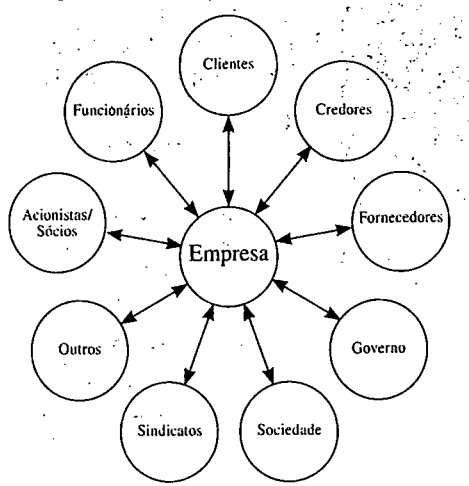

Adaptado de Sunder (2014).

Nesse contexto as demonstrações contábeis se inserem como um manancial informativo que permite que tais relações contratuais possam ser avaliadas. É interessante notar que não basta para tanto somente informações de caráter numérico, por exemplo, saber que uma empresa teve lucro de 100 milhões de reais não diz nada com relação à maneira como as receitas decorrentes de vendas e prestações de serviços foram apropriadas ao resultado, bem como tal in-

formação é inócua no que se refere à exposição a riscos futuros que podem se materializar como perdas financeiras.

Sob essa conjectura é permitido compreender que ao decorrer da "jornada evolutiva" da Contabilidade foram desenvolvidos diferentes demonstrativos, junto com o conjunto das notas explicativas, os quais se somam de forma sinérgica para o atendimento de um objetivo maior que seja *bem informar.*

Reside aqui um caráter inalienável das notas explicativas quanto à explanação dos procedimentos contábeis empregados para que se chegasse a uma determinada posição patrimonial, assim como a evidenciação de situações não registradas nas demonstrações, que eventualmente poderão ocorrer no futuro. Portanto, sob a ótica da Teoria Contratual da Firma, as notas podem ser compreendidas não só como parte integrante dos demais "reportes" contábeis, mas principalmente como a seção que dá sentido a este conjunto informativo.

Essa dedução torna-se clara ao se selecionar algumas rubricas contábeis e se analisar o funcionamento destas, por exemplo, a linha de *caixa* e *equivalentes.* Quais são as aplicações financeiras no âmbito de uma entidade, consideradas como equivalentes de caixa? Essa informação, corretamente divulgada, muito dirá sobre a análise da liquidez da empresa em questão.

Eventualmente se forem avaliados os *estoques,* como são baixados os itens componentes dessa unidade de conta? Em que momento? Por qual métrica de mensuração e valor? Essa escolha da Administração tem o poder de influenciar a mensuração de ativos, de patrimônio e de resultados.

Por esta abordagem, torna-se evidente que a apresentação inadequada das notas explicativas ou, em situações extremas, sua não exibição juntamente das demais demonstrações, afeta diretamente a relevância informacional da Contabilidade e por consequência toda uma cadeia de usuários que se valem destas bases para tomarem suas decisões de permanecerem ou não em posições contratuais.

2.2. Notas explicativas no contexto da teoria da agência

A formulação da teoria da agência está intimamente relacionada com o desenvolvimento do pensamento econômico. É possível encontrar fragmentos indiretos dessa conceituação já em 1776 quando da publicação do seminal *A riqueza das nações*[6], de Adam Smith; mais especificamente o autor, embora sem as atuais definições de conflito de agência, destaca que não haveria de se esperar que terceiros promovessem gestões tão profícuas acerca do patrimônio de outrem, uma vez que estes possuíam seus próprios interesses. Adicionalmente, Bearle e Means[7], em abordagem pioneira, analisaram o conflito de posições entre agentes e proprietários na moderna estrutura de capital das organizações. Por fim, mas não menos notáveis, Jensen e Meckling[8] lançaram as ideias que viriam a ser as bases fundamentais do conceito de governança corporativa, sendo: (i) *fairness;* (ii) *disclousure;* (iii) *accountability;* e (iv) *compliance.* Em análise objetiva, os quatro postulados mencionados atuam de maneira interativa com as demonstrações contábeis, influenciando-as e respectivamente sendo influenciados por estas. Seria contraproducente para fins de um adequado entendimento buscar uma segregação que individualizasse esse intercâmbio, uma vez que se interseccionam no ambiente corporativo. Em destaque especial às notas explicativas, pode-se considerar que sua função faz-se ainda mais relevante sob as perspectivas do *disclosure* e do *accountability,* que respectivamente podem ser traduzidos de maneira figurativa como evidenciação ou transparência informacional, e prestação de contas.

Sob essa análise, as notas enquadram-se como uma via formal de comunicação entre gestores e acionistas no que se relaciona ao tradicional conflito de agência e podem também ser entendidas como um importante duto informacional entre controladores e não controladores, permitindo que se avalie não somente a maneira pela qual se formou o resultado de uma entidade no decorrer de um exercício, mas que se possa adicionalmente cotejar o desempenho desta organização junto a outras do mesmo segmento ou até mesmo em uma análise longitudinal avaliando-se distintos períodos.

De tal sorte que a função das notas explicativas, novamente inclusa no bojo das demonstrações contábeis, pode ser compreendi-

6 SMITH, Adam. *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas.* 3ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

7 BERLE, A.; e MEANS, G. *The modern corporation and private property.* Nova York: Macmillan, 1932.

8 JENSEN, M.; e MECKLING, W. "Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure". *Journal of Financial Economics* v. 3. Amsterdã, outubro de 1976, pp. 305-360.

da no âmbito da redução da assimetria informacional e da promoção da eficiência mercadológica, pois é esperado, com base nas premissas da racionalidade econômica, que o indivíduo reflita suas expectativas no valor dos instrumentos patrimoniais e/ou títulos de dívida de uma corporação. É importante destacar a distinção entre risco e incerteza que comumente são confundidos, mas que convergem para formação do conceito de expectativas. Risco refere-se às exposições reais que um empreendimento esteja sujeito, já incerteza é maneira como um indivíduo enxerga essas exposições. Nesse sentido o incremento das notas explicativas pode auxiliar na redução das incertezas e melhorar as tomadas de decisões, conforme esclarecem Vaughan e Vaughan[9]:

> "A distinção entre risco objetivo e risco subjetivo (*i.e.*, entre risco e incerteza) é importante porque risco subjetivo afeta as decisões que as pessoas tomam. Idealmente, eles deveriam tomar decisões baseados no risco de fato (*i.e.* risco objetivo). *Melhores informações reduzem incerteza (incrementam as estimativas acerca do risco subjetivo) e levam a melhores decisões.*" (Destaques nossos - tradução livre)[10]

Por exemplo, é racional prospectar que ao se adotar políticas contábeis mais arrojadas com relação ao reconhecimento de receitas e a postergação de despesas, que uma organização esteja intuindo revelar resultados elevados em curtos períodos de tempo, os quais, todavia, não necessariamente serão mantidos sob uma perspectiva de médio e longo prazo. Cenários tais como o do exemplo narrado, se bem explicitados nas notas explicativas, podem fomentar posicionamentos mais bem informados por parte de investidores que estejam buscando oportunidades de retornos perenes.

Novamente as notas explicativas ganham posição de destaque, pois ao permitir que os usuários conheçam as políticas contábeis das organizações, as quais visam representar da melhor forma possível os eventos econômico-financeiros de uma companhia, facultam a

[9] VAUGHAN, E. J.; e VAUGHAN, T. M. *Fundamentals of risk and insurance.* 10ª ed. Nova York: Wiley, 2007, p. 3.

[10] "The distinction between objective risk and subjective risk (i.e., between risk and uncertainty) is important because subjective risk affects the decisions people make. Ideally, they should make decisions based on actual risk (i.e. objective risk). *Better information reduces uncertainty (improves subjective risk estimates) and leads to better decisions.*" (Destaques nossos)

uma ampla gama de intervenientes a possibilidade de se posicionarem de maneira favorável ou contrária à gestão de um empreendimento, sendo tais concordâncias ou discordâncias refletidas, por exemplo, no preço das ações, no *spread* de captações de recursos, no *rating* das agências de crédito, dentre outros indicadores.

2.3. A padronização das notas explicativas à luz da teoria institucional

A réplica de comportamentos largamente praticados em uma sociedade é de fato um conceito intuitivo, talvez até uma resposta do inconsciente humano ao desconforto de situações que detenham certo grau de ineditismo. Meyer e Rowan[11] analisaram como as organizações absorvem práticas de trabalho instituídas em uma sociedade ou em um espaço formal. De acordo com os autores, a problemática deste comportamento se encontra no fato de que tal abordagem, por vezes, não propicia as ações necessárias que uma organização necessite.

Trabalhos posteriores auxiliaram no esclarecimento e na definição deste procedimento chamado de isomorfismo. DiMaggio e Powell[12] segregaram as causas que levam a esta prática em três grupos: (i) isomorfismo coercitivo; (ii) isomorfismo mimético; e (iii) isomorfismo normativo. De acordo com os autores, a primeira vertente decorreria da influência política, enquanto a segunda definição estaria concentrada na resposta padronizada em virtude de aspectos de incerteza e, por fim, a terceira subseção estaria associada à profissionalização de um determinado segmento.

Atendo-se ao enfoque específico das notas explicativas, é possível encontrar uma similaridade, senão plena, ao menos parcial entre os "reportes" de diferentes empresas, resultando em uma padronização documental que por vezes visa mais a forma das demonstrações do que seu conteúdo. Essa abordagem em muito pode ser compreendida pelas explicações do isomorfismo mimético, no qual em condições de incerteza as organizações buscam paradigmas que lhes permitam seguir um roteiro previamente definido, mitigando por consequência as inseguranças do ambiente.

[11] MEYER, John; e ROWAN, Brian. "Institutionalized organizations: formal structure as myth and ceremony". *The American Journal of Sociology* v. 83, 1977.

[12] DIMAGGIO, Paul J.; e POWELL, Walter W. "The iron cage revisited: institutional isomorphism and collective rationality in organizational fields". *American Sociological Review* v. 48, 1983.

O processo brasileiro de convergência rumo às IFRS iniciado com a promulgação da Lei 11.638/2007, e virtualmente consagrado com a publicação de demonstrações contábeis aderentes a este ordenamento a partir de 31 de dezembro de 2010, trouxe um amplo contexto de incertezas em perspectivas profissionais, técnicas, jurídicas, de regulação, tributárias, dentre outras. Nessa contextualização os preparadores de relatórios contábeis se viram em meio a práticas e processos até então inéditos quando cotejados ao precedente BR-Gaap, dentre esses a elaboração de notas explicativas.

É interessante observar que a resposta a esta fase de migração foi em boa parte amparada pelo fomento das grandes empresas de auditoria, as quais geraram documentos contendo modelos de demonstrações financeiras de companhias hipotéticas, que, ao menos em parte, serviram como guia para os profissionais responsáveis pela preparação das demonstrações de empresas reais. Ou seja, por meio desse mecanismo deu-se uma relação perfeita para que o isomorfismo mimético ocorresse de forma deliberada. No entanto, as notas explicativas passaram a ter seu poder informacional descaracterizado face à busca de uma pretensa comparabilidade a um formato prévio.

Adicionalmente, destaca-se que o uso de referências para elaboração das notas explicativas não se desempenha unicamente por influência das auditorias externas, mas há também a prática de se confrontar os documentos divulgados por empresas do mesmo segmento de mercado ou outras organizações consideradas exemplos de boas práticas contábeis, intuindo o aferimento de *insights*.

Compete mencionar que esta reflexão não é uma crítica deliberada ou anacrônica às ações desempenhadas no decorrer dessa fase de transição às normas internacionais, afinal isso também já era assim antes, trata-se de uma análise contemporânea dos problemas facilmente detectáveis nas notas explicativas, se assim não fosse, renomados órgãos nacionais e internacionais (*e.g.*, Efrag e CPC), não estariam empenhados na produção de debates que fomentem uma visão mais robusta quanto aos reais objetivos informacionais das notas explicativas.

3. Análise dos Vieses Informacionais das Notas Explicativas

Conforme supramencionado no item 1, foram elencadas ao menos quatro categorias de situações críticas que resumem alguns dos problemas das notas explicativas. Ressalta-se que essa categorização

é proveniente de um extenso trabalho de leitura e comparação de notas de empresas de variados segmentos. Ao todo foram analisadas cerca de 30 companhias por ano durante os exercícios de 2010 a 2014, perfazendo um total de aproximados 150 demonstrativos dessa natureza. Dois pontos limitativos devem ser destacados, sendo: (i) não foram analisadas demonstrações trimestrais; e (ii) a categorização aqui apresentada não tem por finalidade resumir de maneira exaustiva a ordenação de vieses informacionais presentes nas notas explicativas. A Tabela 1 apresenta maiores detalhes acerca de cada um dos problemas identificados.

Tabela 1 - Vieses Informacionais das Notas Explicativas

	Viés I	*Viés II*	*Viés III*	*Viés IV*
	Excesso informacional para situações sem relevância	*Inserção de explicações de atos legais ou normativos*	*Diagramação precária de quadros analíticos*	*Duplicidade de itens*
Eventual origem	Tentativa de se assegurar quanto a eventuais questionamentos futuros relacionados a um assunto. Comparação de nota explicativa com "apólice de seguro".	Comparação de notas explicativas com parecer jurídico, buscando adicionalmente se esquivar quanto a questionamentos acerca do *modus operandi*.	Réplica deliberada de quadros de anos anteriores e pouca reflexão acerca do melhor formato funcional para exposição de dados.	Ausência de reflexão quanto a fluidez do texto das notas explicativas, incorrendo na desconexão entre notas iniciais sobre políticas contábeis e notas específicas sobre determinados assuntos.
Possíveis conse-quências	Excesso de páginas e desvirtuamento do foco de leitura, geração de uma verdadeira "aula de Contabilidade Societária".	Geração de textos prolixos e/ou diminutos em termos informativos, bem como aumento não necessário de páginas.	Elevação da quantidade de páginas e quebra de interação entre informações textuais e recursos gráficos.	Além do aumento de páginas, esse viés possivelmente promove uma "disputa" de atenção entre as notas, pois os usuários tenderão a escolher dentre duas notas com o mesmo teor, apenas uma.

Sugestões de melhoria	Definir internamente o que são informações materiais, bem como eliminação de notas que discorram sobre procedimentos contábeis aplicados.	Indicação da lei ou norma à qual se esteja fazendo menção.	Revisão periódica dos quadros.	Elaboração de um texto autorreferenciado utilizando-se de outras partes por meio de indicações.

Fonte: Autores (2015).

A sequência de exemplificações exposta a seguir não busca tornar-se uma referência à formulação de notas explicativas, o único objetivo aqui pretendido é a demonstração de situações práticas que levaram às categorias expostas na Tabela 1.

3.1. Excesso informacional para situações sem relevância - Viés I

As situações encontradas pertinentes a esse item em sua grande maioria foram presenciadas quando da análise da nota referente a políticas contábeis. Há a clara impressão de que os preparadores de demonstrações financeiras parecem se esquivar da ideia de que os usuários das demonstrações contábeis devem possuir alguma proximidade com conceitos de Contabilidade Financeira, ao menos assim se espera. Tipicamente as notas analisadas prezavam por uma explicação detalhada de procedimentos formulando uma verdadeira aula de Contabilidade Societária, que em termos procedimentais mostram-se redundantes, conforme o Exemplo 1.

Exemplo 1 - Viés I

2.2.	*Bases de consolidação, investimentos em controladas e outros investimentos* - Continuação
	No processo de consolidação, foram feitas as seguintes eliminações: ▸ Dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas; ▸ Das participações no capital, reservas e lucros (prejuízos) acumulados das empresas consolidadas; ▸ Dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados, quando aplicável, decorrentes de negócios entre as empresas consolidadas. As demonstrações financeiras consolidadas incluem as controladas diretas e indiretas, conforme detalhado na Nota 8.

	Nas demonstrações financeiras individuais da Companhia as demonstrações financeiras das controladas e das controladas em conjunto, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial, eliminando-se os lucros não realizados até a data do balanço. Os demais investimentos estão avaliados ao custo de aquisição, deduzidos de provisão para ajustá-los ao valor de realização, quando aplicável. As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as controladas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da Companhia. Vide maiores detalhes sobre essas controladas e controladas em conjunto na Nota 8.

Verifica-se que explanação tenta de alguma maneira demonstrar a forma pela qual foi realizada a consolidação das demonstrações contábeis, todavia, mencionar que participações societárias em empresas controladas foram consolidadas é de certa forma uma redundância à medida que o comando operacional para consolidação é o controle, portanto, uma vez que se diz que uma empresa é controlada, implicitamente está se dizendo que ela deverá ser consolidada.

Outro ponto de destaque se dá nos sinalizadores, os quais mencionam que a consolidação envolveu eliminações de linhas entre ambas as participações societárias buscando evitar duplas contagens. Logo, assumindo-se que os usuários das demonstrações contábeis compreendem o que é um balanço consolidado, esse é um detalhe desnecessário, pois é assim que se pratica corretamente este procedimento.

A referência às demonstrações individuais incorrem na mesma linha de raciocínio à qual privilegia o detalhamento operacional, todavia, agora indicando o uso da equivalência patrimonial.

Em síntese, estes parágrafos poderiam ser resumidos, sem perda do conteúdo informativo, por frases que indicassem que as participações societárias foram contabilizadas de acordo com os tratamentos preconizados pelos: CPC 18 Investimentos em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto; CPC 19 Negócios em Conjunto; CPC 26 Apresentação das Demonstrações Contábeis; e ICPC 09 Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial.

3.2. Inserção de explicações de atos legais ou normativos - Viés II

Este tópico foi verificado por meio da analogia entre os documentos emitidos pelo CPC e a forma como as entidades discorrem

sobre itens registrados ou que podem afetar sua contabilidade. Buscando uma melhor exposição, o Exemplo 2 apresenta a narrativa por parte de uma companhia acerca de suas aplicações financeiras.

Exemplo 2 - Viés II

As aplicações financeiras são classificadas nas seguintes categorias: títulos mantidos até o vencimento, títulos disponíveis para venda e títulos para negociação ao valor justo reconhecido com contrapartida no resultado (títulos para negociação). A classificação depende do propósito para o qual o investimento foi adquirido. Quando o propósito da aquisição do investimento é a aplicação de recursos para obter ganhos de curto prazo, estes são classificados como títulos para negociação; quando a intenção é efetuar aplicação de recursos para manter as aplicações até o vencimento, estes são classificados como títulos mantidos até o vencimento, desde que a Administração tenha a intenção e possua condições financeiras de manter a aplicação financeira até seu vencimento. Quando a intenção, no momento de efetuar a aplicação, não é nenhuma das anteriores, tais aplicações são classificadas como títulos disponíveis para venda. Quando aplicável, os custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo financeiro são adicionados ao montante originalmente reconhecido, exceto pelos títulos para negociação, os quais são registrados pelo valor justo com contrapartida no resultado.

As aplicações financeiras mantidas até o vencimento são mensuradas pelo custo amortizado acrescido por juros, correção monetária, variação cambial, menos perdas do valor recuperável, quando aplicável, incorridos até a data das Demonstrações Financeiras. As aplicações financeiras classificadas como títulos para negociação são mensuradas pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária e variação cambial, quando aplicável, assim como as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, são reconhecidos no resultado quando incorridos. As aplicações financeiras disponíveis para venda são mensuradas pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária e variação cambial, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos. As variações decorrentes da avaliação ao valor justo, com a exceção de perdas do valor recuperável, são reconhecidas em outros resultados abrangentes quando incorridas. Os ganhos e perdas acumulados registrados no Patrimônio Líquido são reclassificados para o resultado do exercício no momento em que essas aplicações são realizadas em caixa ou consideradas não recuperáveis.

Em resumo, a companhia apresentou uma síntese das categorias elegíveis à classificação de um ativo financeiro, excetuado nesse caso recebíveis, bem como foram apresentados critérios acerca da mensuração inicial e subsequente, tal como do registro contábil de tais valores. Entretanto, fato é que toda essa explicação encontra-se no CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, ocorrendo novamente a "aula de Contabilidade" na nota explicativa. Assim, seria oportuno que a entidade demonstrasse somente aquilo que lhe afeta e a maneira como classifica suas aplicações financeiras. A este respeito foi selecionada a nota que explana sobre as aplicações financeiras conforme Exemplo 2.1 a seguir.

Exemplo 2.1 - Viés II - Aplicações Financeiras

Nota Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras

Caixa e Equivalentes de Caixa

Aplicações em renda fixa -

As aplicações financeiras estão representadas principalmente por cotas do fundo, composto por CDB (Certificado de Depósito Bancário) e Letras Financeiras do Tesouro, e por Debêntures a preços e taxas de mercado, e estão atualizadas pelos rendimentos auferidos, reconhecidos proporcionalmente até a data das Demonstrações Financeiras, não excedendo os seus respectivos valores de mercado.
A Companhia não possui montantes significativos de caixa ou equivalentes de caixa restritos para os exercícios apresentados.

**Foram omitidas quaisquer indicações que remetessem à companhia.*

Constata-se que, apesar de a empresa ter gastado 20 linhas para resumir as categorias de classificação de ativos financeiros (vide exemplo 2), não se fala nesta nota quais foram as modalidades eleitas para recepcionar as aplicações do grupo, de tal maneira que os títulos públicos representados pelas letras financeiras do tesouro e as debêntures poderiam ser classificadas e mantidas até o vencimento (apreçamento "pela curva"), ou mantidos para negociação (valor justo) por meio do resultado, bem como, ainda poderiam estar classificados como disponíveis para venda, cujos efeitos do valor justo estariam sendo destinado à rubrica de outros resultados abrangentes no patrimônio líquido.

3.3. Diagramação precária de quadros analíticos - Viés III

É interessante que haja uma compreensão ampla quanto aos motivos que devem orientar o uso de um quadro analítico no contexto das notas explicativas, levando-se em consideração que a aplicação de um recurso visual deve buscar maior interatividade e facilitação de entendimentos, assim como há de se ter um cuidado adicional na forma como se apresenta um quadro, pois pode haver distorções do enfoque que se queira dar.

Igualmente, no âmbito de algumas verificações realizadas, constatou-se que por vezes há um equívoco em se acreditar que os quadros tornam determinados assuntos autoexplicativos. Ou seja, inserir em uma nota explicativa de empréstimos e financiamentos o montante de um empréstimo e a taxa de juros, não permite que o usuário desta informação saiba qual o prazo da transação. Da mesma

forma, mencionar que a rubrica de contas a receber foi trazida a valor presente com base em "taxas usuais de mercado" pouco auxilia na determinação do montante de juros decorrente das vendas a prazo.

Outro exemplo encontrado está abaixo indicado. Trata-se de uma tradicional nota de movimentação do ativo imobilizado em seu posicionamento verticalizado. Originalmente a nota encontrava-se disposta em duas páginas, porém o modelo foi reformatado para melhor visualização inserindo apenas as informações do exercício corrente.

Exemplo 3 - Viés III

	Consolidado				
	Saldo em 2013	Adições	Baixas	Transferência	Saldo em 2014
Custo do Imobilizado Bruto					
Equipamentos de comutação/transmissão					
Cabos de fibra ótica					
Aparelhos em comodato					
Infraestrutura					
Bens de uso geral					
Terrenos					
Obras em andamento					
Total Imobilizado Bruto					
Depreciação acumulada					
Equipamentos de comutação/transmissão					
Cabos de fibra ótica					
Aparelhos em comodato					
Infraestrutura					
Bens de informática					
Bens de uso geral					
Total Depreciação Acumulada					
Imobilizado líquido					
Equipamentos de comutação/transmissão					
Cabos de fibra ótica					
Aparelhos em comodato					
Infraestrutura					
Bens de informática					
Bens de uso geral					
Terrenos					
Obras em andamento					

**Foram omitidas quaisquer indicações que remetessem à companhia.*

A inserção de um mesmo quadro em duas páginas causa ao leitor a necessidade, em algumas ocasiões, de tabelar novamente os números apresentados visando melhor compreender a evolução dos saldos. Contudo, caso houvesse a simples alteração de orientação

dos quadros de uma disposição vertical para um formato horizontal, consequentemente este problema seria resolvido, conforme expresso no exemplo 3.1.

Exemplo 3 - Alteração de Layout

	Consolidado														
	Saldo em: 31.12.2012	Adições	Depreciação	Aquisição (*)	Baixas	Transferência	Saldo em: 31.12.2013	Adições	Depreciação	Desconsolidação (**)	Baixas	Transferência	Reorganização societária (***)	Variação cambial	Saldo em 31.12.2014
Terrenos															
Edifícios															
Benfeitorias em imóveis de terceiros															
Máquinas e equipamentos															
Instalações															
Móveis e utensílios															
Veículos															
Imobilizações em andamento															
Outros															
Total															
Arrendamento mercantil financeiro:															
Equipamentos															
Hardware															
Instalações															
Móveis e utensílios															
Veículos															
Edifícios															
Total															

**Foram omitidas quaisquer indicações que remetessem à companhia.*

A disposição apresentada no exemplo 3.1 não só permite uma melhor orientação aos usuários das demonstrações, como também propicia uma redução de espaço no conjunto geral, o que em uma análise objetiva tem o potencial de reduzir os custos de publicação das demonstrações contábeis. Cabe ressaltar que embora o objetivo primário da emissão da OCPC 07 e da entrada das notas explicativas na pauta de discussões relacionadas à melhoria dos "reportes" contábeis venha a ser o incremento informacional, seria ingênuo e pouco

coerente não mencionar que reside nesse tipo de trabalho uma oportunidade ímpar para que se alcance algum tipo de eficiência econômica, sobretudo vinculada à imediata redução dos demonstrativos.

3.4. Duplicidade de itens no decorrer das notas - Viés IV

A inserção de textos duplicados nas notas explicativas não necessariamente ocorre por meio da repetição literal de sentenças em diferentes momentos, mas sim pela redundância informacional quanto a explicações pertinentes a alguns assuntos. Por exemplo, se na nota de políticas contábeis já há a explicação do tratamento aplicado a alguma rubrica específica, não seria necessário que a mesma explanação fosse retomada em sua nota específica, bastando para tanto que fosse indicada a seção anterior.

O excerto a seguir de uma nota sobre políticas contábeis acerca de empréstimos e recebíveis demonstra pragmaticamente este ponto.

Exemplo 4 - Menção a Recebíveis - Nota sobre Políticas Contábeis

- *Empréstimos e recebíveis:* são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis não cotados em mercado ativo. Após o reconhecimento inicial, são mensurados utilizando-se o custo amortizado pelo método da taxa de juros efetiva. A receita de juros, a correção monetária e a variação cambial, deduzidas as perdas por desvalorização, conforme o caso, são reconhecidas na demonstração do resultado do exercício como receitas ou despesas financeiras, quando incorridos; e

Embora o extrato acima da nota já pudesse ser suprimido por uma indicação do pronunciamento contábil que versa sobre o assunto, uma vez mais a companhia apresenta informações no mesmo sentido, conforme revela o Exemplo 4.1.

Exemplo 4.1 - Menção ao contas a receber

e) *Contas a receber*
As contas a receber são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou que possam ser apurados sem cotação em mercado ativo. Após mensuração inicial, esses ativos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado segundo o método de taxa efetiva de juros ("TEJ"), deduzindo a perda do valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando-se em consideração eventuais descontos ou prêmios sobre aquisição e tarifas ou custos que constituem o TEJ. A amortização TEJ está incluída no resultado financeiro líquido, na demonstração do resultado do exercício. As despesas decorrentes da perda do valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado do exercício.

Em síntese, a mesma informação é apresentada duas vezes, quando se questiona se seria necessária sequer uma apresentação

sobre o tópico. Estas indicações permitem que se encontrem lacunas para que as notas explicativas sejam reduzidas sem prejuízo do valor informacional desse conjunto de documentos, pois a presença deste tipo de problema acarreta impreterivelmente no aumento de volume sem que haja mútua associação com a elevação do poder explicativo.

Destaca-se que este é somente um exemplo, podem ser encontradas novas evidências desse mecanismo de repetição acerca de notas de investimentos, imobilizado, intangível, passivos financeiros, dentre outros.

4. Considerações Finais

É notório o fato de que as notas explicativas, bem como as demonstrações contábeis em termos amplos, necessitam de maior atenção em campos qualitativos da informação. Adicionalmente, vale mencionar que o momento é propício para que tais revisões ocorram, pois importantes instituições voltadas à melhoria dos reportes contábeis (*e.g.*, Efrag e CPC) vêm se debruçando sobre o assunto, certamente não com o intuito de criar padronizações acerca do tópico, mas de inseri-lo na agenda de discussões relevantes.

Outrossim, a promulgação da OCPC 07 em nada atenta quanto à ordenação baseada em princípios das IFRS, muito pelo contrário, a referida orientação traz à luz uma discussão amadurecida de conceitos abstratos porém vitais no mundo dos negócios, tais como: relevância e materialidade. É pertinente destacar ainda nesse contexto, que tal orientação visa estimular o diálogo entre empresas e auditores, bem como com reguladores, para um objetivo maior que é o incremento informacional das demonstrações contábeis.

Seria impertinente descartar a ideia de que há uma oportunidade explícita para que as organizações reduzam o volume de suas demonstrações e, consequentemente, os custos de publicações. Proposta que em nada torna ilegítimo o pleito da discussão, sobretudo porque a busca pela eficiência financeira é uma premissa singular da racionalidade econômica e espera-se que seja norteadora da abordagem corporativa.

Porém, compete destacar que a reformulação das notas explicativas visando melhores padrões comunicacionais, não se resume somente à eventual possibilidade de otimização de recursos. A reformulação das notas encontra-se no âmago de questões bem mais profundas, a exemplo: (i) adequação do custo de capital próprio; (ii)

redução da assimetria informacional; (iii) ajustamento do *spread* de crédito cobrado por instituições financeiras; (iv) melhoria na previsibilidade de fluxos de caixa futuro; (v) exibição do desempenho da gestão; e (vi) manutenção do equilíbrio das relações entre as empresas e seus intervenientes. Frente à relevância de tais melhorias a redução nos custos de publicações torna-se um benefício marginal.

Por fim, compete destacar que é necessário que haja certa audácia e muita iniciativa por parte dos preparadores de demonstrações contábeis, compreendendo que a responsabilidade pela emissão de melhores relatórios é, sobretudo, das empresas. Adicionalmente, cabe aos auditores um papel relevante nesse processo, que seja o de revisor ou "assegurador", como tal responsável também pela qualidade da informação. Dessa maneira, não se sustentam argumentos contrários à possibilidade ofertada pelo atual ordenamento contábil quanto à preparação de notas explicativas que efetivamente expliquem.

Notas Explicativas no Atual Sistema Contábil: Importância, Alcance e Características

ELIDIE PALMA BIFANO

Mestra e Doutora em Direito Tributário pela PUC/SP. Professora no Curso de Mestrado Profissional da Escola de Direito de São Paulo - FGV e nos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito da PUC/SP, do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - IBET, do Instituto Brasileiro de Direito Tributário - IBDT e da Escola de Direito do CEU - II CS. Advogada em São Paulo.

1. Apresentação do Tema

As Notas Explicativas foram objeto de normatização, pela primeira vez no Brasil, com a entrada em vigor da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações, em seu Capítulo XV, que trata do exercício social, das demonstrações financeiras e da escrituração das companhias. O diploma legal que tratava anteriormente das sociedades por ações, Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, continha em seu Capítulo XIII, arts. 129 a 136, disposições voltadas ao exercício social, ao balanço, às amortizações, às reservas e aos dividendos, sem qualquer menção à necessidade de se fazer integrar, ao balanço, notas que informassem ou esclarecessem sobre as práticas e critérios adotados em sua elaboração.

A Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda nº 196, de 24 de junho de 1976, que precedeu a entrega do Projeto de Lei, esclarecia no que tange ao Capítulo XV:

> "O Projeto regula as demonstrações financeiras de modo bem mais pormenorizado do que o Decreto-lei nº 2.627, que foi a nossa primeira lei comercial a estabelecer algumas normas na matéria.
>
> Seguindo técnica moderna, o artigo 177 subdivide a atual conta de lucros e perdas em duas demonstrações, a fim de facilitar o conhecimento do resultado do exercício, e acrescenta a demonstração das origens e aplicações de recursos, que indica as modificações na posição financeira da companhia. Admite, todavia, que a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados possa ser incluída na demonstração

CONTROVÉRSIAS JURÍDICO-CONTÁBEIS

(Aproximações e Distanciamentos)

6º volume

Coordenadores

ROBERTO QUIROGA MOSQUERA
ALEXSANDRO BROEDEL LOPES

Autores

ALEXANDRE EVARISTO PINTO • ANA CLÁUDIA AKIE UTUMI
ANTONIO LOPO MARTINEZ • ARIOVALDO DOS SANTOS
BRUNA MARRARA MARTINEZ
BRUNO ALBERTO GUILHEM PEREIRA • BRUNO GOMES
BRUNO MACORIN CARRAMASCHI • CARLOS PACHECO
CELSO COSTA • DIEGO ALVES AMARAL BATISTA
EDISON CARLOS FERNANDES • EDUARDO FLORES
ELIDIE PALMA BIFANO • FERNANDO TONANNI
GUSTAVO DUARTE PAES • GUSTAVO LIAN HADDAD
JOÃO FRANCISCO BIANCO
JORGE NEY DE FIGUEIRÊDO LOPES JUNIOR
LUCIANA ROSANOVA GALHARDO
LUIZ ALBERTO PAIXÃO DOS SANTOS • MANOELA VARGAS
MARCOS SHIGUEO TAKATA • MARCOS VINICIUS NEDER
MATHEUS BERTHOLO PICONEZ • MAURÍCIO PEREIRA FARO
NATALIE MATOS SILVA • NATANAEL MARTINS
NELSON CARVALHO
PEDRO AUGUSTO DO AMARAL ABUJAMRA ASSEIS
RAQUEL NOVAIS • RODRIGO DE FREITAS
SERGIO ANDRÉ ROCHA • SÉRGIO DE IUDÍCIBUS
TATIANA LOPES • THAIS DE BARROS MEIRA
VINICIUS FELICIANO TERSI

DIALÉTICA

São Paulo - 2015